



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

---

**DEPUTADO ESTADUAL RICARDO NICOLAU - PSD**

---

**PROJETO DE LEI Nº 686 / DE 2021**  
**AUTOR: DEPUTADO RICARDO NICOLAU**

Dispõe sobre Campanha de divulgação do direito a atendimento prioritário de pessoas com visão monocular e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE AMAZONAS DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Divulgação acerca de atendimento prioritário a pessoas com visão monocular em estabelecimentos públicos, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Entende-se como visão monocular a capacidade de uma pessoa conseguir enxergar apenas através de um olho, possuindo, com isso, noção de profundidade limitada e redução de campo periférico.

Art. 2º É obrigatória colocação, de forma visível, de placas indicando a prioridade de pessoas com visão monocular em todos os locais públicos do Estado do Amazonas, bem como a inserção da informação em placas que sinalizam o atendimento prioritário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ruy Araújo, 07 de dezembro de 2021.

**DEPUTADO RICARDO NICOLAU**





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

---

**DEPUTADO ESTADUAL RICARDO NICOLAU - PSD**

---

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da presente proposição é igualar as pessoas com Visão Monocular aos demais beneficiários do atendimento prioritário.

A pessoa com visão monocular apresenta dificuldades devido ao desequilíbrio provocado pela falta de visão periférica, ou seja, à limitação de sua noção de distância de profundidade e de espaço, comprometendo a sua coordenação motora, o que dificulta ter o equilíbrio considerado normal.

Isso também acarreta em outras dificuldades e consequências, como andar em locais com obstáculos altos e baixos, andar numa rua que contém buracos, colidir com outras pessoas numa rua, dificuldades para pegar um ônibus no ponto (pela dificuldade em ver o trajeto e destino final do veículo), necessitando, muitas vezes, do auxílio de outras pessoas.

A acessibilidade é importante para todas as pessoas, independentemente de ter deficiência ou não. E no caso de pessoas com deficiência monocular, que já tem um comprometimento da sua visão no único olho que enxerga, mesmo que esse comprometimento não seja considerado ainda de baixa visão, necessitará de auxílios que lhe ajudarão a transitar em diversos lugares de forma segura.

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente projeto de lei, razão pela qual solicito o apoio dos nobres pares.

Plenário Ruy Araújo, 07 de dezembro de 2021.

**DEPUTADO RICARDO NICOLAU**

